

SÉRIE

ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO



14. COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE COCALINHO E GUERREIRO



SEM CERRADO
ÁGUA
VIDA

CAMPANHA NACIONAL EM DEFESA DO CERRADO

Série ECO-GENOCÍDIO NO CERRADO

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*)

Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*)

TEXTOS E CONTRIBUIÇÕES GERAIS

PARTE 1: Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*) e Larissa Packer (*GRAIN*).

PARTE 2: Ariana Gomes da Silva Muniz (*RAMA*), Carlos dos Santos Batista (*NERA/UFMA*), Diana Aguiar (*IHAC/UFBA*), Edimar Alves da Silva (*Quilombo Guerreiro*), Fábio Pacheco (*TIJUPÁ*), Fernando G. V. Prioste (Renap), Joice Bonfim (*Campanha Cerrado*), Juliana Funari (*RAMA*), Larissa Packer (*GRAIN*), Leandro dos Santos (*MOQUIBOM*), Lenora Conceição Mota Rodrigues (*CPT*), Luciana Neles (*Quilombo Cocalinho*), Luiza Alves da Silva Santos (*Quilombo Cocalinho*), Maiana Maia (*Fase*), Manoel (*Quilombo Guerreiro*), Mariana Pontes (*Campanha Cerrado*), Marli Borges da Silva (*Quilombo Guerreiro*), Paulo Rogério Gonçalves (*APA-TO*), Rafael Silva (*CPT*), Roberta Maria Batista de Figueiredo Lima (*NERA/UFMA*), Saulo Costa (*CPT MA*), Socorro Alves (*Quilombo Cocalinho*), Valéria Pereira Santos (*CPT*).

PARTES 3 E 4: Campanha em Defesa do Cerrado.

REVISÃO

Sheila Jacob (*Núcleo Piratininga de Comunicação*)

APOIO EDITORIAL

Felipe Duran (*Campanha Cerrado*)

DESIGN, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÕES

Letícia Luppi (*Estúdio Massa*), Mauro Maroto (*Estúdio Massa*)

AGRADECIMENTO

Representantes das Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro debateram e elaboraram coletivamente as reflexões aqui apresentadas. Mulheres, homens, jovens, anciãos e anciãs que hoje estão na trincheira das lutas e resistências em defesa das vidas e dos territórios do Cerrado, fazendo acontecer, na prática cotidiana, a **“Justiça que brota da terra”**. A todas essas imprescindíveis pessoas: nossos mais sinceros agradecimentos.

Realização



Apoio



IBIRAPITANGA

APRESENTAÇÃO

Ao longo da Sessão Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos, a partir da metodologia do diálogo de saberes entre povos do Cerrado, organizações de assessoria e grupos de pesquisa, a Campanha sistematizou evidências para formular a acusação apresentada ao júri em cada um dos casos do Tribunal. Esse material acumulado coletivamente ganha agora edição revista, ampliada e atualizada na **Série Eco-Genocídio no Cerrado**. Este **Fascículo do caso dos Quilombos Cocalinho e Guerreiro** integra a primeira publicação da série.



FASCÍCULO 14



Comunidades Quilombolas
de Cocalinho e Guerreiro x
Suzano Papel e Celulose e
fazendas de soja (MA)

1. A SESSÃO ESPECIAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS DO CERRADO DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

A Campanha Nacional em Defesa do Cerrado é uma articulação composta por 56 membros, entre movimentos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais do Cerrado e movimentos da Via Campesina, organizações e pastorais sociais de assessoria e redes e grupos de pesquisa com longa atuação nos mais diversos territórios do Cerrado.

Por meio do lema **“É tempo de fazer acontecer a justiça que brota da terra!”**, a Campanha peticionou ao Tribunal Permanente dos Povos (TPP) a realização de uma Sessão Especial para julgar o crime de Ecocídio contra o Cerrado e de Genocídio dos seus Povos. O TPP é uma instância de tribunal de opinião. Foi criado em 1976 em Bolonha, Itália, e procura reconhecer, visibilizar e ampliar as vozes dos povos vítimas de violações de direitos. O Tribunal existe para suprir a ausência de uma jurisdição internacional competente que se pronuncie sobre os casos de violações contra os povos. Em 2019, a petição da Campanha foi entregue, sendo a peça de acusação formalmente aceita em setembro de 2021 por todos os membros do júri.

A Campanha denunciou ao TPP o processo em curso de Ecocídio contra o Cerrado, que entendemos como os históricos e graves danos e a vasta destruição que resultaram da intensa expansão da fronteira agrícola sobre essa imensa região ecológica (cerca de 1/3 do território nacional) ao longo do último meio século. Essa ocupação predatória foi desenhada e dirigida pelo Estado brasileiro, em articulação com Estados estrangeiros e agentes privados nacionais e estrangeiros, os quais compartilham a responsabilidade nessa acusação.

Além disso, denunciaremos que, se nada for feito para frear a devastação do Cerrado, estaremos diante da ameaça de aprofundamento irreversível do Ecocídio em curso, com a per-

da (extinção) do Cerrado nos próximos anos. Para além de afetar o mínimo ecológico das presentes e futuras gerações de habitantes do Cerrado como um todo, o Ecocídio representa uma ameaça à dimensão concreta da dignidade humana dos povos e comunidades tradicionais que com o Cerrado sobrevivem, atingindo a própria condição de reprodução social e permanência dos povos do Cerrado como povos culturalmente diferenciados. Nesse sentido, o processo de Ecocídio do Cerrado está intrinsecamente associado a um processo de Genocídio dos Povos do Cerrado, chegando, em algumas situações, ao extermínio físico.

Falamos em Genocídio porque propomos recuperar o seu sentido original, ao considerar que a vida social de um povo, a cultura, deveria ser uma das dimensões fundamentais das ações sistemáticas para a destruição de um grupo que constituem esse crime. Assim, partimos do entendimento de que devem ser considerados genocidas quaisquer atos discriminatórios que tenham a intenção - ou assumam os riscos - de destruir, total ou parcialmente, a identidade cultural e simbólica que caracteriza e constitui um gênero da humanidade.

Enfatizamos também a dupla importância de proteger os Povos do Cerrado da ameaça de Genocídio: para o seu próprio bem e para proteger a diversidade cultural e biológica (que eles manejam por meio de seus conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade), o que constitui um bem comum para toda a humanidade e para o equilíbrio ecológico do planeta.

Entendemos também que a ocorrência do crime de Ecocídio a partir do caso do Cerrado é expressão da colonialidade e do racismo estrutural – especialmente do racismo institucional, fundiário e ambiental.

REIVINDICAMOS A NECESSIDADE DE:

- Deter o Ecocídio em curso contra o Cerrado antes que este seja extinto;
- Contar a verdade sobre a relevância e diversidade ecológica e cultural do Cerrado e seus povos;
- Resgatar a memória, muitas vezes por meio de acontecimentos transmitidos pelos mais velhos das comunidades, sobre tantas violências, expulsões e cercamentos das áreas de uso comum;
- Parar a impunidade da qual os grileiros e empresas têm desfrutado nas violações aos direitos dos povos, mas também no continuado assédio, manipulação, humilhação e divisão das comunidades utilizados em suas estratégias para construir hegemonia social;
- Obter justiça e reparação no marco dos conflitos que ainda enfrentam e no direito à posse de seus territórios, de maneira a garantir sua reprodução social e que a sociobiodiversidade do Cerrado possa persistir como um legado vivo para as próximas gerações.



O processo de Ecocídio do Cerrado só tem sido possível em razão da negação do outro. Tal negação guia o projeto colonial histórico e persistente, os sucessivos modos de desenvolvimento hegemônico e as formas de operar das relações de poder. Destacamos o papel do sistema de justiça do Brasil, que continua a identificar o sujeito de direito como homem, branco, proprietário; e, de forma correlata, os poderes executivo e legislativo que, consistentemente e em governos de diversos espectros políticos, têm associado a monoculturação ou homogeneização da vida à ideia de “desenvolvimento”. Nesse esquema, os povos do Cerrado – caracterizados por sua diversidade racial e socio-cultural, por seus conhecimentos (saber-fazer) tradicionais associados à biodiversidade e por seus modos de vida entrelaçados com o Cerrado – tornam-se não-sujeitos, invisibilizados, tratados como objetos apropriáveis ou obstáculos ao “desenvolvimento”.

Uma importante dimensão que foi também trabalhada no Tribunal foi a das mulheres do Cerrado, que explicitaram, por meio de uma carta pública¹, as principais armas utilizadas no processo de ecocídio contra o Cerrado, e como estas armas afetam, desproporcionalmente, seus corpos e cotidianos. As mulheres denunciam como seus corpos são territórios onde se materializa o eco-genocídio, sobretudo em razão dos papéis sociais de cuidado e reprodução social das famílias e comunidades atribuídos a elas.

Finalmente, ainda que não esteja positivado o crime de Ecocídio-Genocídio tal como desenvolvemos aqui, os direitos que por sua violação sistemática (no tempo e no espaço) geram esse crime estão reconhecidos e protegidos por diversos instrumentos legais nacionais e internacionais:



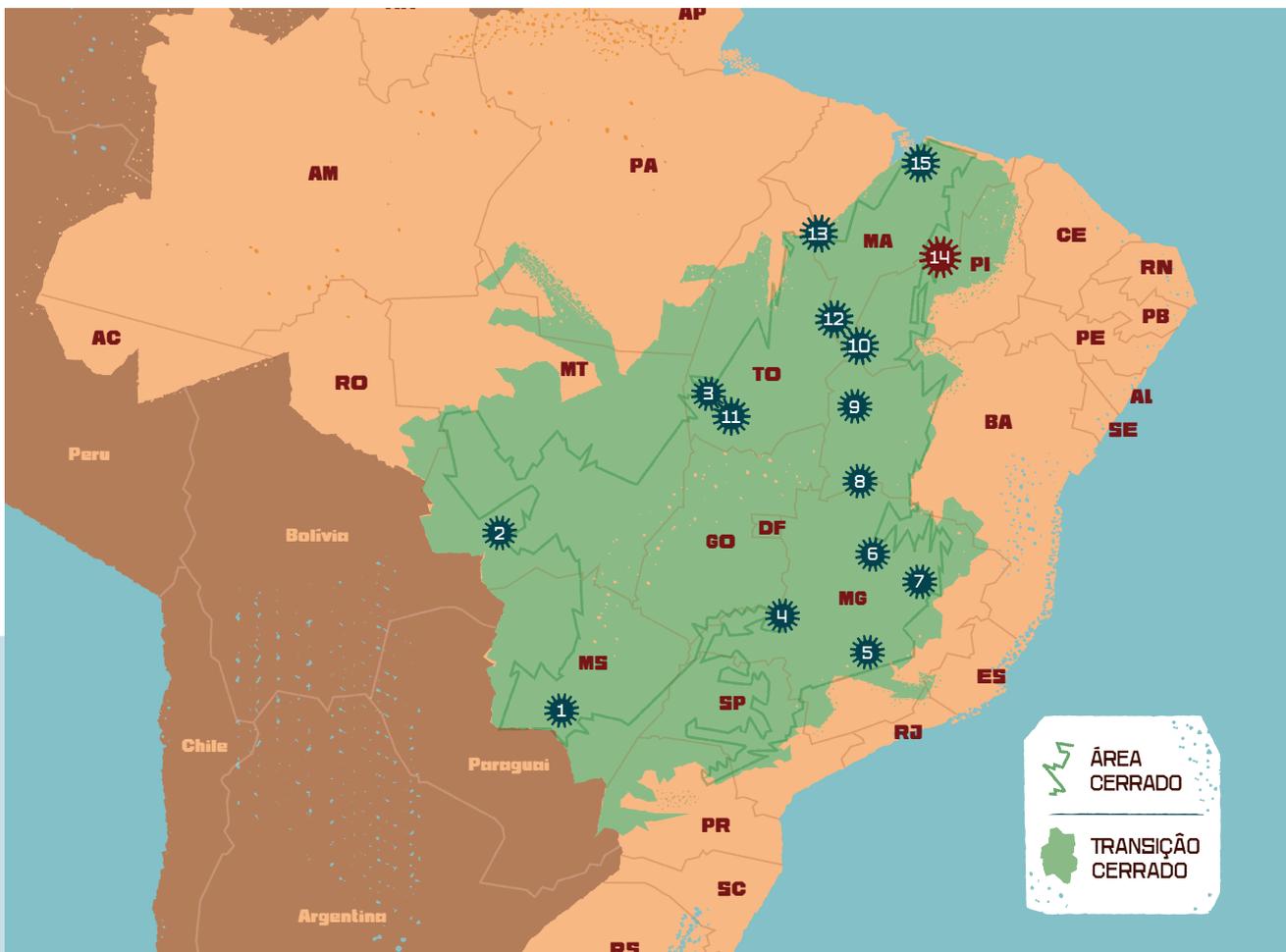
1. <https://www.campanhacerrado.org.br/noticias/346-carta-das-mulheres-do-cerrado-mulheres-do-cerrado-clamam-pelo-direito-a-vida-com-dignidade>

o direito dos povos indígenas e comunidades quilombolas e tradicionais à autodeterminação e o direito desses povos e comunidades à posse e propriedade da terra/território.

A partir dessa leitura, as organizações e movimentos da sociedade civil que compõem a Campanha em Defesa do Cerrado entendem que a atuação do Tribunal Permanente dos Povos se

constitui em uma ferramenta de acesso à justiça dos e para os povos do Cerrado, especialmente afetados pelo Ecocídio-Genocídio. Identificar e determinar as distintas responsabilidades dos agentes das violações denunciadas na Sessão Cerrado é fundamental para preencher as lacunas institucionais nacionais e internacionais e conferir as medidas de justiça e reparação devidas.

1.1 CASOS REPRESENTATIVOS DO PROCESSO DE ECOCÍDIO-GENOCÍDIO NO CERRADO



- 1.** Povos Indígenas Guarani e Kaiowá e Kinikinau x Estado do MS, fazendeiros e grileiros do agronegócio exportador
- 2.** Camponeses do Assentamento de Reforma Agrária Roseli Nunes x Projeto minerário de fosfato e ferro
- 3.** Território Tradicional Retireiro Mato Verdinho x Avanços de projetos de monocultivo
- 4.** Comunidade camponesa de Macaúba x Empreendimentos minerais de nióbio e fosfato da Mosaic Fertilizantes e China Molybdenum Company - CMOC
- 5.** Comunidade Cachoeira do Choro x Vale S.A.

- 6. Veredeiros do Norte de Minas Gerais x** Empresas do complexo siderúrgico/florestal
- 7. Comunidades Geraizeiras do Vale das Cancelas x** Empresas grileiras monocultoras de eucalipto e projeto de mineração de ferro da Sul Americana de Metais S.A. - SAM
- 8. Territórios Tradicionais de Fundos e Fechos de Pasto do Oeste da Bahia x** Empresas nacionais e estrangeiras produtoras e comercializadoras de grãos e outras especializadas em compra e venda de terras
- 9. Comunidades Tradicionais Geraizeiras do Vale do Rio Preto x** Condomínio Cachoeira Estrondo
- 10. Ribeirinhos do Chupé e Indígenas Akroá Gamella do Vão do Vico x** Monocultivos de soja de grileiros (Dama Agronegócio, JAP Grupo Pompeu de Matos e Land Co) e fundos de pensão Harvard, TIAA e Valiance Capital
- 11. Povos Indígenas Krahô-Takaywrá e Krahô Kanela x** Projeto Rio Formoso de monocultivos irrigados
- 12. Território Tradicional da Serra do Centro x** Projeto Agrícola Campos Lindos e Cargill
- 13. Quebradeiras de Coco-Babaçu e agricultores familiares do Acampamento Viva Deus x** Suzano Papel e Celulose
- 14. Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro x** Suzano Papel e Celulose e fazendas de soja
- 15. Território tradicional do Cajueiro x** Projeto logístico portuário do Matopiba



A acusação protagonizada pela Campanha foi enunciada a partir do conjunto do Cerrado e foi detalhada ao longo do processo das Audiências Temáticas e da Audiência Final da Sessão em Defesa dos Territórios do Cerrado do Tribunal Permanente dos Povos com base em 15 casos representativos de territórios em conflito em 08 Estados do Cerrado. Esses casos foram selecionados a partir de um amplo processo, envolvendo lideranças comunitárias, movimentos sociais e organizações de assessoria popular.

Ainda que o Cerrado em seu conjunto tenha sido uma fronteira permanente de imposição dos marcos da modernidade (e de consequente “apagamento/encobrimento do outro”), em especial no último meio século, a expansão da fronteira agrícola e mineral sobre o Cerrado tem, em diferentes regiões da fronteira, variados tempos e histórias territoriais de conflito. Há, nesse sentido, histórias territoriais tão diversas quanto os povos e paisagens do Cerrado.

Mas essa diversidade não anula sua comunalidade: esses povos culturalmente diferenciados da sociedade hegemônica, com seus modos de viver, fazer e criar forjados na convivência com o Cerrado, construíram territorialidades em diálogo com o manejo das paisagens e da biodiversidade, e viram seus direitos à autodeterminação e à posse e propriedade comunal de suas terras/territórios serem ameaçados ou atacados. É uma história comum de luta pela terra-território, de resistir para existir, diante do avanço da devastação do Cerrado.

Durante a Sessão Cerrado, não se tratou de buscar o Ecocídio em casos específicos – embora estes sejam sua expressão mais concreta –, mas de compreender, a partir dos casos representativos que foram apresentados ao longo das audiências e das análises, a sistematicidade geográfica (em todo o Cerrado) e temporal (no último meio século) do crime de Ecocídio do Cerrado e do Genocídio dos seus Povos.

2. COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE COCALINHO E GUERREIRO X SUZANO PAPEL E CELULOSE E FAZENDAS DE SOJA (MA)



Crédito: Leandro dos Santos

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO CASO

No leste maranhense, a 500 km da capital São Luís e a 44 km da sede do município de Parnarama (MA), está localizado o Território Quilombola de Cocalinho, na divisa com o estado do Piauí. Ali vivem 170 famílias, autodeclaradas quilombolas e reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares em 2014. O território engloba também o Quilombo Guerreiro com 80 famílias, compartilhando o uso coletivo da terra. De acordo com os relatos das famílias quilombolas, o processo de formação territorial remonta ao final do século XVIII e início do século XIX, com a vinda de pessoas fugindo da seca do Ceará e Piauí, chegando ao Maranhão e se instalando nessas áreas. Quando chegaram, ficaram na Serra do Tarantido, mas como o coronel/fazendeiro explorava as famílias cobrando renda pela terra, elas migraram para Guerreiro, onde viveram por volta de 2 anos em Dimissiano. Como não tinham água suficiente ali, em seguida se instalaram nas áreas que hoje são as comunidades de Cocalinho e Guerreiro e que eram mais amplamente conectadas às comunidades quilombolas de Tanque da Rodagem e São João, no município vizinho de Matões, como parte de um território coletivo.

Nessa região de terras devolutas, desde a década de 1980, com a chegada de fazendeiros, intensos processos de grilagem foram alterando a conformação territorial existente até

então. Isso se deve, principalmente, à destruição de espaços (lagoas, áreas de extrativismo, pesca, roça), que funcionavam como artérias que ligavam todo o território. O desaparecimento desses espaços implica na perda de área total disponível e na redução das condições de permanência. Por meio desses processos de apropriação privada individual e compra e venda de terras, o território usado pelas famílias, que compreendia os espaços das quatro comunidades, passou a ser delimitado e cercado, levando à formação de fazendas dentro do território. A partir desse aparecimento de algumas propriedades privadas, além da redução da área, bem como da restrição de acesso, deslocamentos e comunicação, foi se produzindo uma desarticulação e a descontinuidade territorial na totalidade que até então existia entre Cocalinho, Guerreiro e Tanque da Rodagem e São João. Totalidade que não se restringia somente aos espaços de moradia, mas também às áreas de uso comum para extrativismo, pesca e agricultura. As comunidades reconhecem, assim, uma área de mais de 3.000 hectares, mas que ainda não foi delimitada pelo INCRA. Esse território se tornou espaço de resistência e conservação da agrobiodiversidade, das águas e das matas, onde as famílias reproduzem seus modos de vida, da cultura e cultivo, diante do avanço da fronteira. A situação se agrava quando, em meados de 2009, chegou a empresa Suzano Papel e Celulose.

O município de Parnarama e, portanto, os quilombos de Cocalinho e Guerreiro estão localizados na Transição Cerrado-Amazônia-Caatinga (Zona dos Cocais). É uma região com grandes chapadões e com riachos e lagoas. Apesar de ter essas características, as comunidades sofrem **com a falta de água**. Há relatos da diminuição de águas na Lagoa de Cocalinho, Brejão, Açudes de Pescas da Ponte, Açude da Bomba, Açude da Estrada, Lagoa da Jussara, Lagoa do Poço da Onça, Açudinho do Nego Branco, Cacimbão, Lagoa das Cabeceiras, Cedro, Riacho do Bebedouro, Riacho do Sítio, Duas Lagoas, nascentes que vão para o Brejão, passam no Rio Corrente e deságuam no Rio Itapecuru. Outras fontes de água **já secaram, agora só restando as lembranças**, como o caso dos Cacimbões, Açude da Estrada, Açude do Calumbi, Bebedouro, Lagoa do Poço da Onça e Duas Lagoas. Não secaram apenas as águas: esses locais são considerados locais dos Encantados.

Há uma grande diversidade de cultivos plantados pelos quilombolas, que vêm garantindo a autonomia, segurança alimentar e nutricional das famílias quilombolas. Os mais comuns são: milho comum, milho para pipoca, arroz, mandioca, cana de açúcar, feijão, maxixe, melancia, quiabo, abóbora, melão, fava, hortaliças, chuchu, pimenta malagueta, cebolinha, coentro, alface, couve, inhame, batata doce, gergelim, tomate, mamão, maracujá, acerola, manga, goiaba, caju, cajá, imbu, lima, urucum, corante, laranja, abacate, tanja, jaca, gengibre. Além disso, há a **criação de pequenos animais**, como galinhas, porcos e bodes. **Na vegetação do Cerrado**, há diversidade de plantas conservadas e utilizadas pelas famílias dentro do território. **Nas chapadas** é comum encontrar a araçá, olho de boi, pequi, mangaba, puçá, cajuí, murici, guabiraba. **Nos brejos**, tem o buriti, juçara, bacaba, abacate, bacupari, jaca, manga, coco-anajá. Nas matas, a pitomba, macaúba, tucum, jatobá, iaré, taturubá, caretinha, baía, jacaré, catiga, sapucaia, catolé. Também há as **plantas para uso medicinal**, como a aroeira, pau d'arco, caripina, açoita cavalo, simbaíba, inharé, copaíba, catuaba, pódio, candeia, mangabeira, oculano, marfim, pau de leite, cipó de escada, merindiba, mucunã, imbaúba, violete, jacarandá e moreira. As raízes, folhas, cascas e frutas do Cerrado são utilizadas em práticas de fitoterapia e saúde da comunidade. Dentre os **outros animais e aves**, encontramos o tatu peba, cutia, macaco, mambira, porco, catitu, china

(tatu pequeno), raposa, gato do mato, onça, guaxinim, jabuti, capivara, paca, tucano, gavião, curió, currupeiro, xexéu, sabiá, bigode, cobras (cascavel, caninana, jiboia, coral); e **alguns já extintos do território**, como o javali e o porco espinho.

Como expressões e **manifestações culturais**, as festas religiosas são tradição no quilombo Cocalinho, como o festejo de Nossa Senhora de Fátima, a roda de São Benedito, o tambor de crioula, bumba meu boi, tambor de mina, forró de caixa, baião, reisado, divindade, Lili e festa junina. Essas tradições fortalecem a organização interna, da resistência ao enfrentamento às diversas formas de violações de direitos.

Nesse processo de luta e resistência para permanência no território de Cocalinho e Guerreiro, **as mulheres têm se destacado e protagonizado uma história de luta pelo bem viver** das atuais famílias e futuras gerações. O envolvimento das juventudes tem sido fundamental no processo de formação e organização comunitária. Uma experiência exitosa é a proteção das sementes crioulas, que parte do processo de libertação do sistema capitalista, das sementes transgênicas/híbridas, que chegam através de políticas de distribuição nas secretarias de agricultura do município. Atualmente, todas as sementes utilizadas nos plantios das roças são guardadas na própria comunidade, cada família tem seu banco de sementes, uma iniciativa das mulheres. No processo organizativo, as mulheres têm protagonizado um processo de libertação do machismo, de empoderamento e libertação dos seus corpos-territórios. O Coletivo de Mulheres Guerreiras do Cocalinho e as Guardiãs do Guerreiro foram organizados com o objetivo de fazer a gestão do território, fortalecer os saberes ancestrais, a identidade, cuidados com as ervas, sementes, raízes, renda monetária e a valorização dos frutos do Cerrado. Produzem, consomem e vendem nas comunidades, nos encontros do Movimento Quilombola do Maranhão (MOQUIBOM), da Teia de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão, nas feiras do município de Parnarama e também comercializavam por meio do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), extinto pelo governo Bolsonaro em 2021. Também comercializam na loja da mulher na central de vendas na cidade de Parnarama. Beneficiam o coco babaçu (azeite, fubá de coco/mesocarpo, bolos e biscoitos) e produzem tapioca, cheiro verde, maxixe, abóbora, quiabo, mamão, corante, acerola, caju, inhame, sabão caseiro, cuim de arroz, palha de arroz, farinha branca, sabão de gergelim, sabão de marfim, tapete, pano e guardanapos. As famílias comercializam farinha de puba, farinha branca, milho, tapioca, azeite de coco babaçu, arroz e mandioca com consumidores de Caxias, Buriti Bravo, Parnarama, Teresina e Timon.

2.2 EXPROPRIAÇÃO DE TERRAS E AUSÊNCIA DE GARANTIA DO TERRITÓRIO

Os quilombolas de Cocalinho e Guerreiro, bem como os quilombolas das comunidades de Tanque da Rodagem e São João, são alvos de diversas explorações. As famílias relatam que, desde 1982, com a chegada de pernambucanos na Fazenda Crimeia (hoje Fazenda Bom Futuro), os processos de expulsão nos territórios se fortalecem, como ocorreu com as comunidades de Brejinho, Bebedouro e Cabeceira. O território de Cocalinho é alvo de grilagem de terras, a princípio pelos donos da fazenda Canabrava I. A referida fazenda possui uma área de 8.194,2750 ha (oito mil, cento e noventa e quatro hectares, vinte e sete ares e

cinquenta centiares). Essa mesma fazenda, posteriormente, foi vendida para o grupo Suzano Papel e Celulose S/A, pelo valor de R\$ 9.833.130,00, no ano de 2009. A partir de então, ocorre o aumento dos crimes ambientais e de violações de direitos, como o caso do cemitério dos ancestrais, que a empresa invadiu e plantou eucalipto, o que levou a comunidade organizar outro lugar para sepultar os parentes. Além disso, à medida que as carvoarias se instalam, mais áreas do Cerrado passam a ser devastadas com correntão para plantio da monocultura do eucalipto. Leandro Santos, do Quilombo Cocalinho, fala sobre como o avanço do agronegócio no território tem causado distintos danos na vida das comunidades:



“Esse aumento do agronegócio faz com que tenhamos muitas perdas em nossas vidas, na nossa biodiversidade, alimentação, no nosso Cerrado com esse desmatamento, com a grilagem. Essa arma do agronegócio é um desmonte de políticas públicas também, é a destruição de direitos dentro do território, e também causa muita infiltração de pessoas do agronegócio dentro do nosso território.”

O processo de reconhecimento **e regularização fundiária por parte do INCRA é lento e violento**. Em 2012, a Superintendência Regional (SR-12) manifestou a decisão de dar início ao rito administrativo de desapropriação. E, em 2014, as comunidades de Guerreiro e Cocalinho foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Em 07 de janeiro de 2016, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), organização que assessora as comunidades, oficiou a Divisão de obtenção de Terras do INCRA solicitando que fosse deslocado o processo administrativo para o Setor Quilombola e, em 21 de março do mesmo ano, foi aberto o processo (nº 54230.004347/2012-99) no setor quilombola. Até a data atual, nenhuma peça do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) foi elaborada, apenas notificações para órgãos federais informando a abertura do processo quilombola. Marli Borges, do Quilombo Guerreiro, conta sobre a luta pela demarcação do território e a violência cometida pelo INCRA:



“Temos os invasores, que invadiram nosso território e agora tá vendendo, né? A gente só tá sabendo a notícia que vai entrar trator pra fazer outra derrubada, e a gente não sabe como é que isso vai acontecer porque nós temos um processo aberto no INCRA desde 2012, e o INCRA diz que não tem recurso para fazer laudo, para fazer o RTID das comunidade. E aí a gente fica a Deus dará, o agrotóxico avançando, o desmatamento avançando, não temos mais as frutas do Cerrado para ter as coletas, nosso plantio de cebolinha e cheiro verde, lá na roça, a gente não pode mais fazer, e agora tô botando para fazer no quintal de casa, mas também não tenho certeza de que vai para frente. E aí o nosso direito está sendo violado e nós correndo pra tudo quanto é lado, denuncia, denuncia e nada é feito.”

A partir de 2009, com a chegada da Suzano, as comunidades quilombolas Cocalinho e Guerreiro, bem como as comunidades quilombolas Tanque da Rodagem e São João, são alvos de reiteradas ações de reintegração de posse requeridas pela Suzano Papel e Celulose.

Trata-se das seguintes ações²:

- 1. Processo n. 1001860-39.2019.4.01.3702 (Vara Federal Cível e Criminal da SSJ Caxias-MA), possessória movida pelo fazendeiro Orlando Costa contra comunidade quilombola Cocalinho; e**
- 2. Processo n. 0000371-04.2011.8.10.0105 (Vara Única da Comarca Estadual de Parnarama-MA), possessória movida pela Suzano Papel e Celulose S/A contra comunidade quilombola Guerreiro.**

O mesmo território faz parte da área de prospecção de gás natural e petróleo da Bacia do Parnaíba, exposto no pregão da 13ª rodada de petróleo e gás, o R13, da então **Empresa WS - Comércio de Derivados de Petróleo LTDA**. A Bacia do Parnaíba é a segunda maior produtora de gás em terra no Brasil, responsável por cerca de 7% de toda produção no país. O Maranhão, desde 2016, vem mais fortemente sendo alvo de empresas de mineração de gás natural devido ao grande volume existente, sendo considerado, pelas empresas e pelos governos em suas diversas esferas, como a nova fronteira de produção de energia. E nesse processo de prospecção, homens invadem os territórios, sem consulta prévia, e mapeiam as áreas das comunidades.

Todas essas conquistas e riquezas naturais são fruto de lutas feitas num contexto hostil, desigual, de **violações ao direito à água e à terra e território, e de negação da garantia de permanência na mesma**. As famílias quilombolas relatam e denunciam as diversas formas de crimes ambientais: o uso de agrotóxicos nas plantações de eucalipto; o roubo da água dos riachos e igarapés para uso nas plantações de eucalipto e molhagem das estradas onde passam os caminhões; a extinção de animais; o aumento das pragas nas lavouras, bem como a diminuição da produtividade das lavouras; a devastação de plantas nativas; e a negligência do INCRA por não regularizar o território quilombola.

2.3 DEVASTAÇÃO SOCIOAMBIENTAL, AFRONTA À SOBERANIA ALIMENTAR E AO MODO DE VIDA TRADICIONAL

Os quilombolas de Cocalinho e Guerreiro denunciam o alto consumo de agrotóxicos e aplicação ilegal dessas substâncias tóxicas feita por tratores e aviões nos plantios de eucalipto da Empresa Suzano Papel e Celulose, contaminando e degradando os bens comuns, além de ameaçar a vida das famílias que na região residem. A maior parte das pul-

◇◇◇

2. Informações atualizadas até janeiro de 2023.



Crédito: Leandro dos Santos

verizações de agrotóxicos ocorre via aérea, o que facilita a ocorrência da deriva técnica, visto que cerca de 70% do agrotóxico pulverizado se espalha para outras localidades não-alvo “[...] dos quais 20% vão para o ar e 50% para a terra”³.

As comunidades quilombolas relatam que as aplicações de agrotóxicos nas áreas controladas pela empresa Suzano ocorrem a uma distância máxima de 100 (cem) metros das lavouras e das áreas produtivas da comunidade. Algumas casas das famílias estão a apenas 25 metros de distância em relação aos monocultivos. Relatam recorrentes casos de mortandade de pássaros (pombas, gaviões etc.), bem como de contaminação das águas, visto que, dada a quantidade exacerbada do uso de agrotóxicos na região, é provável que existam resíduos nas fontes d’água locais que acabam sendo utilizadas pelas comunidades, tanto para uso doméstico quanto para uso produtivo. Manoel, do Quilombo Guerreiro, fala sobre a contaminação de agrotóxicos que ocorre na comunidade:



“Esse agronegócio, através desse veneno, a gente é muito prejudicado. Porque eles jogam uns tantos de produtos, tanto de veneno. Aí a gente fica até com medo de quando eles estão jogando. As máquinas deles jogam uma porção de água de veneno e a gente é arriscado até pegar aquela (água), o cheiro já é demais, a gente tem medo até de a gente se molhar passando nas estradas através daquele produto que eles jogam. É muito ruim porque a gente não



3. CARNEIRO, Fernando Ferreira; AUGUSTO, Lia Giraldo da Silva; RIGOTTO, Raquel Maria; FRIEDRICH, Karen; BÚRIGO, André Campo. (Orgs.). Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. – Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015, p. 394.

sabe nem o que pode acontecer conosco. De cheiro o que a gente se sente mal é demais. Então, a gente não sabe mais o que fazer através disso, e todos os anos eles jogam muita porção de veneno aqui dentro junto da nossa área.”

As comunidades indicam a ocorrência de diversas doenças comuns dos processos de intoxicação crônica e aguda por agrotóxicos. Mencionam o aparecimento de alergias e outros problemas dérmicos (de pele), que muitas das vezes ganham evidência após o contato com as águas locais (coceiras, aparecimento de brotoejas, etc.). Marli relata como sua saúde física e a da comunidade como um todo têm sido afetadas com a pulverização de agrotóxicos no território:



“A dor de cabeça minha é todos os dias, todos os dias minha cabeça dói, vive empolada, como eu já falei aí, tenho até medo de tomar banho, por causa da coceira e da quentura que sobe no meu corpo. Já pedi várias vezes para fazer o teste, para saber se eu tenho veneno no corpo, mas o médico não passa a requisição para mim fazer.”



“Eu tinha medo de tomar banho por causa da quentura, por causa do ardor, a coceira que ficava no corpo. Eu não vivo sadia. Eu estou aqui, mas não estou sadia. Eu vivo muito doente, e é por causa desse Agro. E eles dizem que o Agro é pop, mas o Agro é racismo, o agro é morte, porque o Agro acaba com tudo que a gente tem, inclusive com a nossa liberdade. Nós não temos mais a liberdade de viver o nosso modo de vida. Isso já foi tirado da gente. Porque nas nossas matas, tudo que nós consumimos de coleta de fruta está em extinção. Nós não temos quase mais o babaçu, nós não temos mais o bacuri, a mangaba. Se eles fizerem outro desmatamento, como estão dizendo que vão fazer agora no mês de agosto, vai acabar mangaba, vai acabar as guabirabas. Então, as nossas raízes medicinais, que ainda estão salvando a nossa vida, estão em extinção.”

Existem também casos de problemas respiratórios (incluindo asma), dores de cabeça frequentes nos trabalhadores expostos às aplicações de agrotóxicos realizadas pela Suzano, dores nos ossos, dentre outros. Também é recorrente que tais problemas não estejam devidamente notificados pelo sistema de saúde, o que reforça a tese da Organização Mundial da Saúde (OMS) de que “para cada caso notificado existem 50 (cinquenta) outros ca-



Crédito: Leandro dos Santos

sos não notificados”⁴, resultando assim em expressiva subnotificação das intoxicações por agrotóxicos. As comunidades relatam que, ao buscar atendimento médico, os profissionais de saúde dizem se tratar de outros problemas. Como boa parte das pulverizações são realizadas de forma aérea, muitas das vezes o simples trânsito pelas estradas do território significa estar exposto aos “banhos de venenos” que logo em seguida resultam em sintomas de intoxicação (coceiras e outras irritações dérmicas, irritações oculares, vômitos etc.). Viola-se o **direito à saúde**, agravado pelo fato de não ter atendimento médico na comunidade.

É violado o direito à soberania e segurança alimentar das famílias quilombolas pois, mesmo cultivando a maior parte dos alimentos que consomem, correm um grande risco de estarem consumindo alimentos contaminados por agrotóxicos, disseminados sobre seus cultivos, na água, ar e solo. As comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro relatam que muitos alimentos produzidos anteriormente não são produzidos mais após as recorrentes aplicações de agrotóxicos pelas grandes propriedades vizinhas ao território tradicional. Relatam que não conseguem mais produzir caju, laranja, graviola, mamão, goiaba, dentre outros alimentos. Além disso, tem havido perdas de espaços para fazer roças e extrativismo, e dificuldades para coletar o coco babaçu e pescar. Marli fala sobre como a produção de alimentos na comunidade tem sido afetada:

◇◇◇

4. BRASIL. Ministério da Saúde. Agrotóxicos na ótica do Sistema Único de Saúde: Experiências Exitosas em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos no Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019, p. 226.



Apresentação do caso do Quilombo Guerreiro durante Audiência Final do TPP, em julho de 2022.
Crédito: Thomas Bauer CPT/H3000



“As nossas frutas, goiaba, laranja mamão, apodrecem mesmo antes de amadurecer, apodrece lá no pé (...) elas ficam preta, dali elas cai, apodrece.”



“Nós no Guerreiro, nós temos um grupo de mulheres guardiãs do território, e a gente tá sofrendo muito com isso. Porque nós não temos mais o nosso fruto das nossas coletas para a gente ter a nossa renda, a complementação da renda, onde o governo municipal e estadual não traz nenhum recurso para as mulheres do território que estão passando por isso (...) O feijão ele dava muito, só que quando pega lá na vagem, ela estava toda murcha, toda chupada. Então, a diminuição da nossa produção foi muito grande esse ano. E a tendência é piorar. Então, se nós estamos ruins agora, se não tiver um basta, vai piorar cada vez mais.”

Antes a comunidade realizava a venda de alimentos para o PAA e PNAE, mas com a redução da capacidade produtiva devido às contaminações/intoxicações, bem como em função da extinção do PAA em 2021 pelo governo Bolsonaro, a comunidade foi impactada em suas entregas para os programas. Esse processo impactou negativamente na organização da produção local, de modo que o Coletivo de Mulheres Guerreiras do Cocalinho e as Guardiãs do Guerreiro sofreram com a redução da produção de feijão, milho, tapioca e outros produtos que contribuem para a segurança e soberania alimentar das comunidades.

Todos esses fatos não são objetos de fiscalização no que se refere ao uso de agrotóxicos, de modo que tais práticas danosas se perpetuam no tempo. Algumas denúncias foram feitas pelas comunidades, inclusive na Defensoria Pública, todavia os danos continuam e não se vê a tomada de providências que venham a frear efetivamente o processo de contaminação dos territórios pelos agrotóxicos utilizados pela Empresa Suzano Papel e Celulose e pelas fazendas de soja.

Além disso, as famílias relatam **o avanço do desmatamento e dos incêndios**, gerando impacto e ameaça à biodiversidade da região de Cerrado. Há a diminuição da planta Guabiraba (*Campomanesia Guabiraba aromatica*) e das abelhas, pois essa planta é ambiente para morada das abelhas nativas; a **extinção de animais**, como javali e porco espinho; a **diminuição dos frutos e plantas nativas**, como jatobá de vaqueiro, mangabeira, tipi, cipó de escada, imbaúba, jacarandá, violete, sucupira, catuaba, catinga de porco, barbatimão, tingui, copaíba, fedegoso, casca de faveira, batata de purga, mamona, fava d'anta, pau de ferro/jucá, pau de leite e moreira. Socorro Alves, do Quilombo Cocalinho, conta um pouco sobre a contaminação por agrotóxicos das plantas medicinais, abelhas, caças e peixes:



“As nossas matas onde a gente pega nossas cascas para a gente fazer nossos remédios medicinais, a gente tá perdendo. Nossas caças, nossas abelhas, nossas plantas tão morrendo tudo. Nossos peixes, onde a gente vai pescar, tem, a gente pesca, mas a gente tá contaminado por causa do veneno. Porque nossas águas só tem veneno, nossos poços, onde a gente bebe, só tem veneno.”

Desde 2009, o fogo do agronegócio avança em direção às comunidades de Cocalinho e Guerreiro, por meio das monoculturas de eucalipto e pastagens de pecuária⁵. Em novembro de 2014, a Comissão Pastoral da Terra/MA publicou uma nota sobre ações criminosas da empresa Suzano Papel e Celulose S/A⁶, dentre elas o uso do contrafogo pela empresa para se proteger dos incêndios. Em 2020, os incêndios das fazendas do agronegócio avançaram para a comunidade de Cocalinho e, além de atingir os campos de Cerrado, as chamas destruíram plantações da comunidade e estiveram bem próximas das casas⁷.

O direito à água também é violado pela Empresa Suzano e pela Prefeitura Municipal: no Quilombo Guerreiro, a água consumida pelas famílias é retirada do Poço da Lagoa Nova, sendo buscada de moto e bicicleta; outras famílias recebem água da Serra do Tarantido, através do carro-pipa enviado pela Prefeitura. Em Cocalinho, os poços cacimbões estão secando mais rápido. A Suzano utiliza de forma criminosa a água do Riacho da Flor do

◇◇◇

5. Território Cocalinho: quilombolas na resistência ao fogo do agronegócio. Disponível em <https://agroefogo.org.br/blog/2021/11/24/territorio-cocalinho-quilombolas-na-resistencia-ao-fogo-do-agronegocio/>

6. NOTA PÚBLICA - O contrafogo da Suzano Papel e Celulose Ltda no território de comunidades quilombolas do leste maranhense. Disponível em <https://www.cptnacional.org.br/quem-somos/12-noticias/conflitos/2325-nota-publica-o-contrafogo-da-suzano-papel-e-celulose-ltda-no-territorio-de-comunidades-quilombolas-do-leste-maranhense>

7. Território Cocalinho: quilombolas na resistência ao fogo do agronegócio. Disponível em <https://agroefogo.org.br/blog/2021/11/24/territorio-cocalinho-quilombolas-na-resistencia-ao-fogo-do-agronegocio/>

Tempo para molhar a estrada, para dar condições a seus caminhões carregados de toras de eucalipto de irem para as cerâmicas no estado do Piauí, Timon e Caxias (MA). Essa forma de transportar implica sérias ameaças à vida das pessoas nas estradas. Degrada riachos e fontes utilizadas pelas famílias. Algumas já estão totalmente secas, como é o caso dos Cacimbões, Açude da Estrada, Açude do Calumbi, Bebedouro, Lagoa do Poço da Onça e Duas Lagoas.

As famílias denunciam, ainda, o trabalho análogo à escravidão: a empresa Suzano contrata jovens da região para catarem raízes, por uma diária de R\$ 30,00, sem dar condições de trabalho, sem alimento e sem transporte. Foram realizadas visitas do Ministério do Trabalho na região devido à ocorrência de muitas denúncias de violações de direitos trabalhistas.

As famílias denunciam também a ocorrência de assédios e ameaças, por telefone e presencialmente, às pessoas das comunidades pelas fazendas de soja, além do impedimento de se deslocarem pelo território. Edimar Alves, do Quilombo Guerreiro, fala sobre os riscos e medos que as lideranças das comunidades têm vivenciado na defesa do território:



“Diante dessa situação que a gente tá vivendo, muito triste, como se não bastasse o que eles estão fazendo em nosso território, a gente teme pela nossa segurança. É uma região que está sendo muito massacrada com aquele pessoal que está de frente das Comunidades. A gente que é liderança zela pela nossa vida. A gente não pode deixar de trabalhar, a gente tem que cultivar nossos alimentos, tem que ir para a cidade. Infelizmente, a gente corre grande risco.”

2.4 O PAPEL DO ESTADO NAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE COCALINHO E GUERREIRO

As comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro acusam, em relação ao **direito à permanência no território**, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) de atuarem no sentido da desestruturação das políticas de reforma agrária e da expulsão de agricultores/as de suas terras. Acusam também o Serviço Florestal Brasileiro, com as políticas de mercantilização das florestas, utilizando-se de políticas como o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e a Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD), que muito têm favorecido o processo de grilagem de terras das populações tradicionais, os conflitos internos, beneficiando as empresas e fazendeiros.



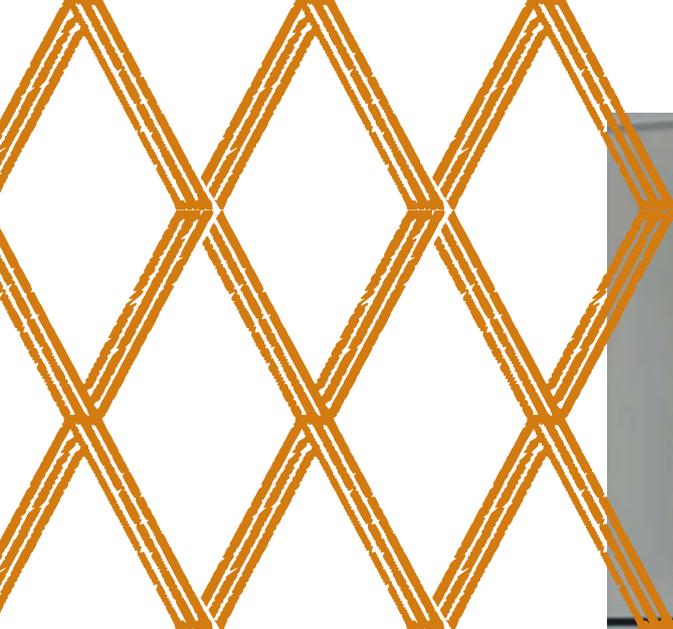
Crédito: Leandro dos Santos

As comunidades acusam a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Agricultura do estado do Maranhão de realizarem o Cadastro Ambiental Rural (CAR) de maneira individual nas comunidades de Cocalinho e Guerreiro, o que gerou conflitos internos. As comunidades denunciam a negligência da Secretaria de Meio Ambiente em relação ao direito das comunidades ao CAR coletivo. Em 2021, foi instituído, por meio da Lei Nº 11578, o Sistema Jurisdicional de REDD+ e PSA⁸ no estado do Maranhão. Desse modo, o governo do estado do Maranhão abre possibilidades legais para que empresas como a Suzano Papel e Celulose possam realizar compensações ambientais na região.

A Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão viola direitos ambientais e territoriais ao liberar as licenças e dispensas ambientais, sem que haja fiscalização das degradações ambientais que vêm ocorrendo nas áreas do Cerrado, a partir das derrubadas das matas nativas, da poluição das águas e do roubo de água. Os quilombolas denunciam que não é realizada a Consulta Livre, Prévia e Informada para implantação dos empreendimentos.



8. https://mapa.ma.gov.br/uploads/mapa/docs/Lei-no-11.578-de-1o-de-Novembro-de-2021_.pdf



Gianni Tognoni, Secretário Geral do TPP, abre Audiência Final do Tribunal em julho de 2022. Crédito: Thomas Bauer CPT/H3000

3. O VEREDITO FINAL DO TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS

O Tribunal Permanente dos Povos (TPP), após a escuta dos depoimentos e testemunhos dos/as representantes dos 15 casos em três Audiências Temáticas instrutórias e da análise de documentos e informações sistematizadas pela Campanha Cerrado, encerrou sua Sessão Especial sobre o Cerrado com uma sentença declaratória do crime de **Ecocídio contra o Cerrado e Genocídio** a que estão submetidos seus povos e comunidades tradicionais.

O veredito considerou comprovadas as violações de direitos humanos denunciadas em todos os casos indicados e os seus efeitos sobre os direitos dos povos. Destacou a gravidade das violações promovidas pela expansão do desmatamento (tanto o ilegal quanto o legal, em cumplicidade com licenças ilegais expedidas por órgãos ambientais); pela erosão genética da agrobiodiversidade; pela contaminação por transgênicos e agrotóxicos do solo, ar e água; pelas limitações no acesso à água; pelos efeitos sobre a saúde de pessoas e animais; pela grilagem de terras e expropriação dos territórios tradicionais e camponeses, provocando o confinamento físico e cultural das comunidades. Para o TPP, tais violações são uma amostra de uma realidade muito mais ampla e se enquadram no contexto mais geral de um processo de devastação do Cerrado, perpetrado pelo menos nos últimos cinquenta anos.

Diante disso, o veredito do júri⁹ foi unânime na condenação e reconhecimento da responsabilidade



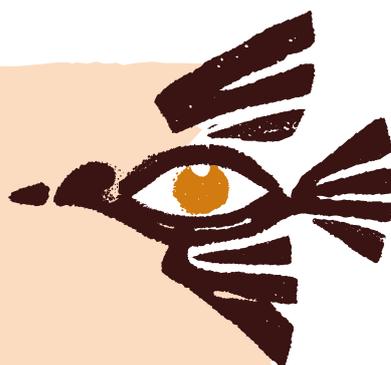
9. O júri do TPP, na Sessão Especial sobre o Cerrado, foi composto por 10 figuras públicas notáveis e reconhecidas por sua atuação profissional ou acadêmica. São eles: o catalão Antoni Pigrau Solé, professor de direito internacional público; a jurista e ex-vice procuradora-geral da República Deborah Duprat; o bispo da Diocese de Brejo (MA) Dom José Valdeci; a jornalista Eliane Brum; a socióloga venezuelana Rosa Acevedo Marin; a jornalista e pesquisadora uruguaia do Grupo ETC Sílvia Ribeiro; a liderança indígena Terena e coordenador jurídico da APIB (Articulação dos Povos Indígenas do Brasil), Eloy Terena; a portuguesa Teresa Almeida Cravo, professora de relações internacionais; o sociólogo ambientalista mexicano, Enrique Leff; e o jurista francês Philippe Texier, que também é o atual presidente do TPP

de objetiva e compartilhada entre o Estado Brasileiro, Estados estrangeiros, unidades da federação, além de empresas e instituições do Brasil e do exterior, pela destruição e perda do ecossistema do Cerrado como um todo, cujo impacto provoca perda de benefícios ambientais e sociais para as populações da região e do país e compromete a identidade coletiva dos povos do Cerrado, tanto em sua base material vinculada aos seus modos de vida como em sua dimensão espiritual e cultural. Em última instância, **a destruição do Cerrado resulta diretamente no extermínio dos seus povos.**

A sentença proferida pelo júri do TPP é de extrema importância para os sistemas de justiça nacionais e internacionais, e para a opinião pública de forma geral, uma vez que **expõe os vazios e limites dos sistemas nacionais e internacionais de proteção dos Direitos Humanos e, assim, pressiona para sua evolução.**

No caso **das Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro**, as instituições públicas, as empresas e os agentes privados condenados em razão das suas ações e omissões e que compartilham a responsabilidade com o Estado Brasileiro pelos crimes de Ecocídio do Cerrado e Genocídio dos seus Povos são os seguintes:

COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE COCALINHO E GUERREIRO X SUZANO PAPEL E CELULOSE E FAZENDAS DE SOJA (MA)



INSTITUIÇÕES E AGENTES PÚBLICOS CONDENADOS:

1) União Federal; **2)** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); **3)** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **4)** Serviço Florestal Brasileiro; **5)** Governo do Estado do Maranhão; **6)** Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão; **7)** Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca (SAGRIMA) do Estado do Maranhão

INSTITUIÇÕES, AGENTES PRIVADOS, EMPRESAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS CONDENADAS:

1) Suzano Papel e Celulose; **2)** Fazenda Canabrava I;
3) Fazenda Crimeia (Bom Futuro)

4. RECOMENDAÇÕES

Além das denúncias dos crimes cometidos contra o Cerrado e seus povos, parte constitutiva do veredito final do Tribunal dos Povos são RECOMENDAÇÕES, tidas como anúncios propositivos de medidas que estão ao alcance de serem implementadas e que favorecem sobremaneira a promoção da justiça socioambiental, dos direitos à terra e ao território, da soberania e segurança alimentar e nutricional, da proteção das águas e da sociobiodiversidade, da autodeterminação dos povos e da defesa do Cerrado.

Ao longo da fase instrutória da Sessão Cerrado, foram elaboradas de forma coletiva e participativa as recomendações referendadas no veredito. Em sua grande maioria, as recomendações aprovadas sinalizam ao Sistema de Justiça e aos poderes públicos obrigações concretas que devem ser implementadas para fazer valer direitos já instituídos no marco legal brasileiro, mas que seguem sendo violados. São recomendações que anunciam tanto ações necessárias para a proteção do Cerrado como um todo quanto ações que devem ser implementadas em cada um dos casos.

São medidas concretas, **urgentes e necessárias, para frear o Ecocídio do Cerrado e o Genocídio dos seus Povos**, a partir do caso das Comunidades Quilombolas de Cocalinho e Guerreiro no Maranhão:



1. Que haja a conclusão, pelo INCRA/MA, do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) e a titulação pelo Governo Federal dos territórios quilombolas das comunidades de Cocalinho e Guerreiro, a fim de assegurar os modos de vida tradicionais e a proteção da vida física, psíquica, emocional, cultural e espiritual dos/as quilombolas, garantindo-lhes direito ao território em sua integralidade e gerando segurança jurídica e administrativa para as famílias;

2. Que a Procuradoria Federal do INCRA e a Fundação Cultural Palmares atuem nos processos judiciais possessórios no sentido de defender a posse das comunidades quilombolas Cocalinho e Guerreiro;

3. Que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA) disponibilize imediatamente todos os processos de licenciamento ambiental incidentes na região do

território tradicional das comunidades quilombolas Cocalinho e Guerreiro e cancele qualquer eventual licença ambiental concedida, por não terem sido respeitadas as exigências legais de consulta prévia, livre e informada;

4. Que sejam garantidas, pelo Estado brasileiro, todas as condições e informações para que a Frente de Proteção Integrada, composta pelo MPF, pelo Núcleo de Direitos Humanos da DPE/MA e da DPU no MA e pela Promotoria de Justiça Especializada em Conflitos Agrários do MPE/MA, realize uma análise jurídica aprofundada dos processos de regularização fundiária na área das comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro, identificando-se as irregularidades, fraudes e falsificações e garantindo-se o imediato bloqueio das matrículas questionadas, com prioridade para aquelas sobrepostas aos territórios quilombolas de Cocalinho e Guerreiro reivindicado, e posterior anulação das mesmas;

- 5.** Que o Estado brasileiro cumpra o dever de consultar as comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro, por meio de procedimentos adequados e acordados com a própria comunidade, previamente à emissão de atos administrativos ou legislativos, bem como à implementação de projetos e empreendimentos que possam afetar-lhes, nos termos da Convenção 169 da OIT;
- 6.** Que os conflitos fundiários já existentes, e os que porventura possam se intensificar, sejam devidamente acompanhados pelos órgãos e conselhos responsáveis pela defesa e garantia dos direitos humanos e mediação de conflitos, em âmbitos estadual e federal, garantindo-se proteção às lideranças e pessoas ameaçadas;
- 7.** Que seja garantido o acesso à justiça pelas comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro, de modo que sejam investigadas as denúncias dos atos de racismo, de violência, de ameaças, danos e atentados praticados contra os/as quilombolas, apresentadas em âmbito municipal e estadual;
- 8.** Que seja proibida pelo município de Pararama, diante do quadro comprovado de contaminação das águas das comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro, a realização de pulverização aérea em toda a região que circunda o referido território, bem como a realização de qualquer tipo de pulverização próximo aos corpos d'água, garantindo-se distanciamento mínimo de 1000 metros neste último caso. Que seja também realizado, pelo município, o monitoramento periódico da qualidade da água, garantindo-se o tratamento adequado;
- 9.** Que sejam realizados exames de sangue das comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro para identificação de possível contaminação por agrotóxicos, diante do quadro comprovado de contaminação das águas das comunidades, assim como dos casos recorrentes de doenças comuns dos processos de intoxicação crônica e aguda por agrotóxicos;
- 10.** Que sejam imediatamente retiradas as cercas que impedem o acesso das comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro às áreas de pesca, de caça e de acesso aos babaçuais, garantindo-se livre acesso;
- 11.** Que sejam efetivadas as políticas públicas estaduais e municipais de acesso à educação diferenciada para as comunidades quilombolas Cocalinho e Guerreiro, e que os profissionais que atuam nas escolas sejam escolhidos pelas próprias comunidades;
- 12.** Que sejam efetivadas as políticas públicas de acesso à saúde para as comunidades quilombolas de Cocalinho e Guerreiro, e que seja implementado um posto de saúde dentro do território, diante da grande distância da unidade de saúde mais próxima das comunidades;
- 13.** Que sejam efetivadas as políticas públicas nas comunidades quilombolas Cocalinho e Guerreiro, garantindo-se os direitos fundamentais vinculados diretamente à vida digna de todos e de cada um, como parte integrante do direito humano à saúde, à alimentação e soberania alimentar, de modo a garantir seu projeto de vida futuro, sua identidade, cultura e autonomia;
- 14.** Que seja realizado o bloqueio dos supostos títulos cartoriais das propriedades que ameaçam os territórios Cocalinho e Guerreiro, a saber a Fazenda Criméia e a Fazenda Castiça;
- 15.** Que seja efetivada a moratória do Cerrado, com suspensão permanente de atuação da empresa Suzano Papel e Celulose S. A. diante dos danos permanentes e históricos causados às comunidades;
- 16.** Que o CAR coletivo seja realizado com anulação do CAR individual feito previamente, à revelia das famílias quilombolas.



REALIZAÇÃO



SEM CERRADO
ÁGUA
VIDA
CAMPANHA NACIONAL EM
DEFESA DO CERRADO

APOIO

IBIRAPITANGA

